

ANÚNCIO

Concurso Público (PG/69/2019)

Concessão para a Exploração do Restaurante, Bar e Loja de Conveniência da unidade de apoio ao Parque Municipal de Campismo do Sarzedo

1. ENTIDADE ADJUDICANTE:
Município de Arganil, sito na Praça Simões Dias, apartado 10, 3304-954 Arganil, Telefone: 235200150, Fax: 235200158, endereço electrónico geral@cm-arganil.pt e página eletrónica www.cm-arganil.pt.
2. OBJECTO DO CONCURSO:
Exploração do Restaurante, Bar e Loja de Conveniência da unidade de apoio ao Parque Municipal de Campismo do Sarzedo, freguesia do Sarzedo, concelho de Arganil.
3. PRAZO DA UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO:
O prazo da Concessão para a Exploração é de 10 (dez) anos.
4. Preço Base:
O valor base para apresentação das propostas, corresponde ao valor mensal de 400,00€ (quatrocentos euros), atualizável anualmente de acordo com o coeficiente de atualização de rendas. Existirá um período de carência, em que o adjudicatário estará isento do pagamento das rendas mensais, nos termos previstos no caderno de encargos.
5. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO A CONCURSO:
Podem apresentar propostas todas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação.
6. CONSULTA E FORNECIMENTO DO PROCESSO DE CONCURSO:
 - a) O processo de concurso, poderá ser consultado desde a data de publicação deste anúncio até ao dia e hora limite para a entrega das propostas, nos dias úteis das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas na Divisão de Administração Geral e Financeira – Subunidade Financeira do Município de Arganil, sita na morada referida em 1.
 - b) As peças do concurso, estão integralmente disponibilizadas na página da Internet do Município de Arganil com o endereço electrónico www.cm-arganil.pt.
 - c) O acesso à referida página eletrónica é gratuito e permite efectuar a consulta e o “download” das peças do procedimento.
7. DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
As propostas deverão ser entregues, até às 16H00 do 6.º dia (seguidos) contados a partir da data de publicação do procedimento nos jornais e na página eletrónica do Município.
8. CAUÇÃO:
O adjudicatário garantirá o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assumirá com a assinatura do contrato de exploração, nos termos da cláusula 4.ª do Caderno de Encargos, através da prestação de uma caução de montante correspondente a 1.000,00€. A caução poderá ser prestada sob forma de depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro caução.
10. CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS:
A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:
 - a) Valor global das rendas no período da concessão40%
 - b) Garantia de prestação de um serviço de qualidade, demonstrada pelo curriculum do concorrente e pelos meios humanos a recrutar..... 35%
 - c) Reconhecimento da competência para divulgação turística do concelho, demonstrada pela memória descritiva e justificativa sobre o modo de exercer a exploração do Restaurante, Bar e loja de conveniência, designadamente através da divulgação turística do concelho; 25%

O Presidente da Câmara Municipal,

(Luís Paulo Costa, Dr.º)